



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003249/2025/PMP/PI**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, a, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 030/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento topográfico, georreferenciamento e demarcação de cerca de 300 unidades imobiliárias em Piracuruca, começando pelo Bairro Mutirão e Povoado Melancia. O objetivo é a regularização fundiária conforme a Lei nº 13.465/2017 e demais normativas aplicáveis.

•**Favorecido:** 58.741.212 INACIO DE SOUSA COUTINHO NETO

•**CNPJ Nº** 58.741.212/0001-00

•**Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

•**Valor global do contrato:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

•**Fundamento Legal:** Artigo 74, III, a, da Lei Federal nº. 14.133/21.

•**Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, a, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025


Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI